



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.171, de 17 de julho de 2025.

"Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à implantação do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø400mm, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.896/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 1.146,16m² (mil cento e quarenta e seis metros quadrados e dezesseis décimos quadrados), devido à implantação das obras do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø400mm, pertencente a 1ª Etapa do Programa Integra Tiête, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMQ-674/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0000/C, a saber:

Cadastro nº 0000/C – Planta nº EMQ-674/24
Proprietário: São Lucas Imóveis Ltda

Área: (S4- S5- S6- S7- S8 – S9 – S4) = 1146,16m²

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Manoel Sebastião, designado Área "A", da 2ª Gleba do quinhão nº3, do Sítio Sebastião Soares, no Bairro Guaió, município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, pertencente a matrícula 74.459 do 1º C.R.I. de Poá- SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "S4", localizado na divisa com a propriedade de Benedito Miguel Sebastião, distante 31,55m do alinhamento da Rua Manoel Sebastião; daí, segue pela referida divisa com azimute de 359º25'17" por 6,02m até o ponto aqui designado "S5"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 94º35'19" por 100,93m até o ponto aqui designado "S6"; 72º50'28" por 90,01m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com a propriedade de Oscar Sebastião e sua mulher Jovelina Maria de Jesus Sebastião



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.171/2025 – fls. 2

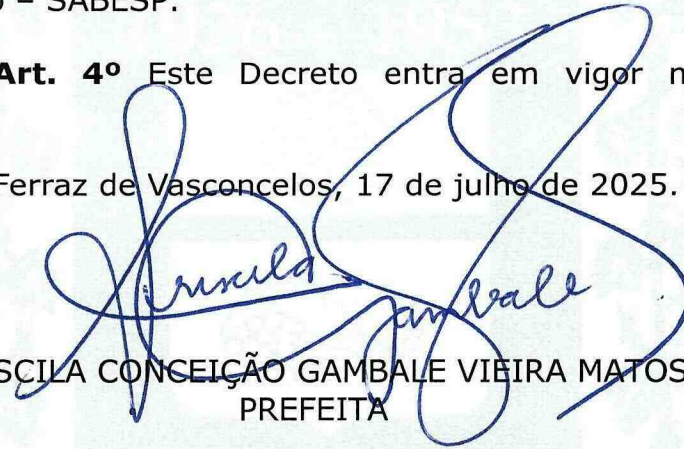
com azimute de 177°48'26" por 6,21m até o ponto aqui designado "S8"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 252°50'28" por 89,56m até o ponto aqui designado "S9"; 274°35'19" por 101,54m até o ponto inicial S4, fechando o primeiro perímetro e encerrando uma área de 1.146,16m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de julho de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO